Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.ª Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 137 • MOSSORÓ, 29 DE SETEMBRO DE 2026 • TERÇA - FEIRA

Edição de hoje, com 01 páginas, encerrada às 17:04 do dia 29/09/2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 35.933, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 4.164.720,23 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00610533.000127/2026-89-SESAP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor *R$ 4.164.720,23* (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Mossoró/RN, 29 de setembro de 2026, 205° da independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001242

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319011	0.600	Seguridade	R$ 4.164.720,23
Subtotal						R$ 4.164.720,23
Total						R$ 4.164.720,23
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.121.0303.101601	Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativ				
			339039	0.600	Seguridade	R$ 35.317,95
	10.302.0303.242301	Fortalecimento da Rede Psicossocial				
			339039	0.600	Seguridade	R$ 300.000,00
	10.302.0303.325601	Fundo de Incentivo Técnico Científico				
			319016	0.600	Seguridade	R$ 300.000,00
			339039	0.600	Seguridade	R$ 2.349.257,32
	10.302.0303.238301	Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada				
			339032	0.600	Seguridade	R$ 595.325,06
	10.302.0303.239201	Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio				
			339039	0.600	Seguridade	R$ 536.819,90
	10.302.0303.239101	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar				
			339014	0.600	Seguridade	R$ 48.000,00
Subtotal						R$ 4.164.720,23
Total						R$ 4.164.720,23

DECRETO Nº 35.934, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.725.941,96 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00611543.000015/2026-71- SESAP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de *R$* 30.725.941,96 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, através da Fonte 4.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Superávit Financeiro , e serão alocados no orçamento do Fundo de Saúde do RN - FUSERN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Mossoró/RN, 29 de setembro de 2026, 205° da independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001243

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319011	4.600	Seguridade	R$ 29.159.527,66
	10.306.0303.241501	Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição				
			339039	4.600	Seguridade	R$ 9.076,50
	10.304.0303.241401	Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária				
			339039	4.600	Seguridade	R$ 232.992,06
	10.305.0303.241301	Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde				
			339039	4.600	Seguridade	R$ 1.324.345,74
Subtotal						R$ 30.725.941,96
Total						R$ 30.725.941,96



Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ 00.639.299/0001-29. Data: 29/09/2026 17:12:05. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservação de longo prazo (LTA).